



Portaria nº 132/Reitoria, de 31 de março de 2010

O Reitor da Fesurv – Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n. 001, de 01 de janeiro de 2009, combinado com os artigos 26 do Estatuto e 26 do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde, considerando a necessidade de coibir o uso e a comercialização de bebidas alcoólicas no âmbito da Fesurv - Universidade de Rio Verde, resolve:

Art. 1º - proibir o uso de bebidas alcoólicas ou qualquer outro produto análogo em todos os recintos, coletivos ou não, privado ou público nos Campus de Rio Verde e Caiapônia, nas extensões de Nerópolis e Cristalina, da Fesurv – Universidade de Rio Verde.

Art. 2º - Todo servidor, concursado ou não, bem como o corpo discente, da Fesurv – Universidade de Rio Verde, que descumprir esta Portaria, será penalizados de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Verde, do Estatuto e Regimento Geral da Fesurv.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registrado às fichas do arquivo próprio
e publicado neste departamento.

Em 31 de março de 2010


Responsável


Eustáquio R. Nascimento
Reitor/FESURV
Universidade de Rio Verde
DEC. MUN. 001/2009